



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SÉRGIO CORDEIRO DE MELO FILHO**

**HOLDINGS: Estratégias para proteção patrimonial**

Recife

2024

SÉRGIO CORDEIRO DE MELO FILHO

**HOLDINGS: Estratégias para proteção patrimonial**

Trabalho de Conclusão de curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador:** Álvaro Pereira de Andrade.

Recife

2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Melo Filho, Sérgio Cordeiro de .

Holdings: Estratégias para proteção patrimonial / Sérgio Cordeiro de Melo Filho. - Recife, 2024.

40 p.

Orientador(a): Álvaro Pereira de Andrade

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, 2024.

Inclui referências.

1. Proteção patrimonial. 2. Holdings. 3. Sucessão. I. Andrade, Álvaro Pereira De. (Orientação). II. Título.

330 CDD (22.ed.)

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

SÉRGIO CORDEIRO DE MELO FILHO

### **HOLDINGS: Estratégias para proteção patrimonial**

Trabalho de Conclusão de curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 22 de julho de 2024

### **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.(a). Álvaro Pereira de Andrade  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof.(a). Rodrigo Vaz Gomes Bastos  
Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof.(a). José Nelson Barbosa Tenório  
Universidade Federal de Pernambuco

## AGRADECIMENTOS

Quero iniciar expressando minha imensa gratidão a Deus, por guiar-me em cada passo da minha jornada. Sem sua orientação e bênçãos, nada disso seria possível.

À minha família, meu eterno agradecimento pelo apoio e pela compreensão durante toda a trajetória desta graduação. O incentivo e o suporte que recebi foram verdadeiramente essenciais para perseverar e concentrar-me no meu crescimento profissional.

Gostaria de dedicar, também, um agradecimento especial ao meu avô, o Professor Aderito Hilton do Nascimento. Sua vida dedicada à educação sempre me inspirou a buscar o conhecimento. Cada conselho seu foi um farol em minha jornada, iluminando o caminho e impulsionando-me para frente.

À minha esposa, Carla Roberta de Araújo Monteiro. Seu apoio e suas palavras de encorajamento foram meu porto seguro em momentos de dificuldade. Sem sua presença eu não teria chegado até aqui.

Ao meu orientador, Professor Álvaro, expresso minha sincera gratidão pela orientação, dedicação, paciência e empatia ao longo de todo o processo de elaboração deste trabalho. Suas orientações sábias e apoio constante foram fundamentais para que eu alcançasse este momento tão significativo em minha jornada acadêmica.

Agradeço também a todos que me acompanharam e apoiaram ao longo dessa jornada desafiadora. Cada gesto de incentivo e cada palavra de encorajamento foram como estrelas no céu noturno, iluminando o caminho e impulsionando-me para frente.

A todos vocês, meu mais profundo e sincero agradecimento. Este trabalho não teria sido possível sem o apoio e a presença de cada um de vocês em minha vida. Que este seja apenas o começo de uma jornada repleta de conquistas e realizações para todos nós.

**Confie no Senhor de todo o seu coração e não se apoie em seu próprio entendimento; reconheça o Senhor em todos os seus caminhos, e ele endireitará as suas veredas. (BÍBLIA, Provérbios 3:5-6).**

## RESUMO

Este estudo explora o uso de holdings como uma estratégia para proteção patrimonial, analisando as diversas aplicações desse modelo empresarial e o nível de entendimento dos profissionais de contabilidade sobre o tema. O objetivo central foi evidenciar as múltiplas funções que as holdings podem desempenhar no contexto da proteção patrimonial. A revisão teórica abordou temas como as oportunidades e desafios associados à criação de uma empresa destinada à proteção de patrimônio, a natureza jurídica das holdings, o planejamento sucessório, especialmente em empresas familiares, e o papel essencial do contador na identificação dessas oportunidades. Foi utilizada uma abordagem metodológica descritiva, onde a análise das opiniões dos profissionais contábeis, coletadas por meio de questionários, permitiu identificar a importância dessa estrutura empresarial familiar e algumas lacunas na preparação dos profissionais sobre o tema. A análise dos questionários revelou que os profissionais de contabilidade têm conhecimento sobre o assunto, porém, há uma necessidade de maior capacitação e atualização em relação às diversas possibilidades que as holdings oferecem na proteção patrimonial.

**Palavras-chave:** Proteção Patrimonial. Estratégia. Holdings.

## **ABSTRACT**

This study explores the use of holdings as a strategy for asset protection, analyzing the various applications of this business model and the level of understanding among accounting professionals on the subject. The central objective was to highlight the multiple functions that holdings can perform in the context of asset protection. The theoretical review covered topics such as the opportunities and challenges associated with the creation of a company aimed at protecting assets, the legal nature of holdings, succession planning, especially in family businesses, and the essential role of the accountant in identifying these opportunities. A descriptive methodological approach was used, where the analysis of the opinions of accounting professionals, collected through questionnaires, allowed identifying the importance of this family business structure and some gaps in the professionals' preparation on the subject. The analysis of the questionnaires revealed that accounting professionals have knowledge on the subject; however, there is a need for greater training and updating regarding the various possibilities that holdings offer in asset protection.

**Keywords:** Asset Protection. Strategy. Holdings

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA .....	12
1.2 JUSTIFICATIVA .....	12
1.3 OBJETIVOS .....	13
1.3.1 OBJETIVO GERAL .....	13
1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	13
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO. ....</b>	<b>14</b>
2.1 PROTEÇÃO PATRIMONIAL: OPORTUNIDADES E DESAFIOS.....	14
2.2 HOLDING COMO ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL.....	16
2.3 NATUREZA JURÍDICA DAS HOLDINGS .....	18
2.4 HOLDING FAMILIAR E PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO .....	19
2.5 PAPEL DO CONTADOR .....	22
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>23</b>
<b>4. ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>26</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>38</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O termo proteção patrimonial é cada vez mais comum nos debates sobre contabilidade. Em um contexto econômico global, complexo e volátil, as holdings se destacam como ferramentas estratégicas para resguardar o patrimônio de investidores e empresários. A recente turbulência econômica causada pela pandemia de COVID-19 resultou no encerramento de muitas empresas globalmente, ressaltando a importância da sucessão e continuidade dos negócios. Nesse cenário, as holdings são essenciais para separar o patrimônio pessoal do empresarial, garantindo sua preservação a longo prazo.

Particularmente nas empresas familiares, a sucessão hereditária é um tema complexo e crucial para a continuidade dos negócios. As holdings surgem como uma solução amplamente adotada para gerir o patrimônio familiar e facilitar a sucessão. Este trabalho discute o papel das holdings na sucessão hereditária em empresas familiares, analisando fundamentos legais e implicações práticas. O Artigo 1.784 do Código Civil brasileiro estabelece diretrizes para a transmissão da herança na ausência de testamento, priorizando os herdeiros legítimos. Entretanto, as holdings permitem uma gestão mais personalizada, estabelecendo regras claras para a sucessão, designando administradores e garantindo uma sucessão planejada e harmoniosa.

Segundo Reis (2018), as holdings são entidades matrizes que detêm participações e controlam outras empresas, proporcionando não só controle, mas também proteção patrimonial. A legislação brasileira, pela Lei 6.404 de 1976, reconhece e legitima as holdings, permitindo que companhias participem de outras sociedades para alcançar objetivos sociais ou obter benefícios fiscais. Para compreender os benefícios das holdings na proteção patrimonial, é essencial analisar seus tipos e aplicações, como holdings patrimoniais, familiares e de participação, cada uma com propósitos específicos.

Apesar das vantagens, a criação e manutenção de holdings envolvem desafios, como custos iniciais elevados e a necessidade de uma reestruturação financeira e jurídica complexa. A transferência de ativos, elaboração de acordos de acionistas e conformidade regulatória são aspectos que exigem tempo e recursos. Além disso, a operação de uma holding pode expor seus controladores a riscos financeiros e legais, como litígios ou disputas internas.

O papel dos profissionais contábeis é crucial na gestão das holdings. Estes profissionais orientam os empreendedores na tomada de decisões adequadas e identificam oportunidades

fiscais. No contexto das empresas familiares, os contadores ajudam no planejamento sucessório, incluindo a divisão de herança e gestão do patrimônio, garantindo conformidade legal e eficiência administrativa.

Portanto, as holdings são uma ferramenta valiosa para a proteção patrimonial, oferecendo diversos benefícios. No entanto, é essencial reconhecer os desafios associados e garantir que os profissionais contábeis estejam capacitados e atualizados. A expertise do contador é fundamental para a implementação eficaz das holdings, assegurando a segurança e eficiência na gestão do patrimônio dos clientes.

## 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

No contexto empresarial contemporâneo, marcado por turbulências e incertezas econômicas, a proteção do patrimônio tornou-se uma preocupação central para investidores e empresários. Nesse cenário, as holdings surgem como uma ferramenta estratégica promissora visando salvaguardar os ativos e garantir a continuidade dos negócios. No entanto, diante da diversidade de estratégias e abordagens disponíveis, surge a seguinte questão:

Estariam as estratégias atuais de proteção patrimonial das holdings sendo aplicadas por contadores e empresários?

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Este estudo se propõe a fornecer uma visão abrangente e aprofundada sobre o papel das holdings na proteção patrimonial, examinando de forma crítica tanto os benefícios quanto os desafios associados a essa prática. Ao compreender melhor as nuances e complexidades envolvidas na utilização das holdings como mecanismos de proteção patrimonial, os investidores e empresários estarão mais bem preparados para tomar decisões informadas e estratégicas em relação à gestão de seus ativos e à diminuição de riscos em um ambiente empresarial em constante evolução.

Reconhecendo o papel essencial dos profissionais contábeis, o estudo destaca a importância do conhecimento especializado para a implementação dessas estratégias. Assim, busca fornecer informações valiosas para proteger os ativos de forma eficaz e legal. A análise das melhores práticas e tendências em proteção patrimonial visa capacitar os leitores a tomar decisões estratégicas, garantindo a segurança e o crescimento de seu patrimônio a longo prazo.

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 Objetivo Geral

Analisar a percepção das estratégias de proteção patrimonial, por meio das holdings.

### 1.3.2 Objetivos Específicos

- Investigar o panorama da proteção patrimonial e a aplicação das holdings como ferramenta facilitadora.
- Avaliar os benefícios e desafios associados à utilização de holdings como ferramentas de proteção patrimonial.
- Examinar o papel das holdings na facilitação da sucessão empresarial e na continuidade dos negócios familiares.
- Investigar a percepção e o conhecimento dos profissionais contábeis e empresariais sobre as holdings como ferramentas de proteção patrimonial.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO.

Neste tópico buscou-se explorar a proteção patrimonial, destacando tanto as oportunidades, quanto os desafios associados, além de apresentar as holdings como metodologia eficaz para o planejamento empresarial.

### 2.1 PROTEÇÃO PATRIMONIAL: OPORTUNIDADES E DESAFIOS

Proteção patrimonial nada mais é que um conjunto de estratégias e medidas jurídicas e financeiras adotadas para proteger os bens e ativos de uma pessoa ou empresa contra riscos, perdas e reivindicações de terceiros. Onde o objetivo principal é resguardar o patrimônio de possíveis ameaças, como crises econômicas, credores, processos judiciais e outras adversidades que possam comprometer a integridade financeira.

A relação intrínseca entre a estabilidade financeira das empresas e a eficácia de seu planejamento estratégico é amplamente conhecida. Contudo, esse elo não se restringe apenas à gestão dos recursos financeiros, estendendo-se de maneira significativa à administração do patrimônio. A crise desencadeada pela pandemia da COVID-19 serviu como uma dolorosa lembrança da volatilidade característica da economia globalizada. Os impactos de eventos ocorridos em cantos distantes do planeta, inicialmente tidos como remotos, reverberaram de forma inesperada e imediata nos mercados locais, demonstrando a complexidade e a interconexão dos fluxos econômicos mundiais.

Pelas palavras de Silva e Rossi:

O planejamento torna-se a chave para o sucesso e perpetuação do patrimônio familiar, uma vez que antecipa as medidas necessárias para que a sucessão aconteça de forma menos traumática do que ocorreria no caso de aposentadoria em razão de problemas de saúde ou mesmo passamento dos patriarcas. Silva e Rossi (2017, p. 83)

Diante disso, a premissa de que as empresas devem adotar uma postura proativa em relação à proteção de seu patrimônio ganha ainda mais relevância. Além das práticas convencionais de planejamento financeiro e gestão de riscos, torna-se imprescindível a implementação de estratégias que visem a salvaguardar os ativos da organização diante das intempéries financeiras que podem advir. Tal abordagem engloba não apenas a mitigação de potenciais perdas, mas também a preservação do valor dos ativos em face das turbulências do

mercado. Essas estratégias não apenas reduzem a probabilidade de perdas significativas, mas também ajudam a preservar o valor dos ativos mesmo em momentos de turbulência no mercado.

De acordo com de Oliveira:

A atividade de planejamento é complexa em decorrência de sua própria natureza, qual seja, a de um processo contínuo de pensamento sobre o futuro, desenvolvido mediante a determinação de estados futuros desejados e a avaliação de cursos de ação alternativos a serem seguidos para que tais estados sejam alcançados, sendo que tudo isso implica em um processo decisório permanente, acionado dentro de um contexto ambiental – externo e não controlável – interdependente e mutável. Oliveira, (2010, p. 5).

Um dos principais desafios enfrentados na proteção patrimonial é a necessidade de compreender e navegar pelas complexas estruturas legais e fiscais. As leis e regulamentações relacionadas à propriedade, impostos e planejamento sucessório podem ser intrincadas e variar significativamente de acordo com o país ou região, exigindo uma abordagem cuidadosa e especializada para garantir a conformidade e eficácia das estratégias de proteção. Além disso, a volatilidade do ambiente econômico global apresenta desafios adicionais. Flutuações nos mercados financeiros, mudanças nas políticas governamentais e crises econômicas podem impactar diretamente o valor dos ativos e a estabilidade financeira do patrimônio, exigindo uma gestão proativa e estratégica para mitigar os riscos e preservar o valor ao longo do tempo.

Esclarecem essas situações:

Uma consequência possível dessa tendência é a dilapidação do patrimônio societário por práticas não recomendadas de governança e falta de aptidão dos sócios e administradores para a atividade empresarial. Pimenta e Abreu (2017, p. 52).

Outro desafio significativo é garantir a continuidade e a adaptação do patrimônio às mudanças do mercado e da sociedade. As empresas familiares, por exemplo, enfrentam o desafio de equilibrar tradição e inovação, garantindo a relevância e competitividade do negócio ao mesmo tempo em que preservam os valores e cultura familiares que fundamentam o seu sucesso. Segundo Mamede e Mamede (2015) A preocupação com a arquitetura estratégica, nesses casos, demanda uma atenção específica do expert jurídico (contábil, empresarial, econômico etc.): a vida da empresa avança sobre a vida da família ou das famílias, quando não é o contrário: a vida de uma família torna-se a vida de uma empresa.

## 2.2 HOLDING COMO ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL

A utilização de holdings como estratégia de proteção patrimonial tem se destacado como uma abordagem eficaz para preservar os ativos familiares e empresariais em meio a um ambiente econômico cada vez mais complexo e desafiador.

De acordo com Mamede e Mamede:

A chamada holding familiar não é um tipo específico, mas uma contextualização específica. Pode ser uma holding pura ou mista, de administração, de organização ou patrimonial, isso é indiferente. Sua marca característica é o fato de se enquadrar no âmbito de determinada família e, assim, servir ao planejamento desenvolvido por seus membros, considerando desafios como organização do patrimônio, administração de bens, otimização fiscal, sucessão hereditária etc. Mamede e Mamede (2020, p.16).

Um dos principais motivos para a utilização de holdings como estratégia de proteção patrimonial é a consolidação de ativos. Além disso, as holdings oferecem uma série de vantagens em termos de limitação de responsabilidade.

Furlan (2021, p. 17) descreve holding como: “Uma forma de organização contratual de pessoas jurídicas com a finalidade primária e repartição de resultados decorrentes do exercício profissional da atividade econômica para a produção ou circulação de bens e serviços de suas associadas.”

Outro aspecto relevante é a flexibilidade e adaptabilidade proporcionada pelas holdings. Como dito por Prado (2016): A holding pode ser constituída sob qualquer tipo societário, pois trata-se de uma característica da sociedade, não de um tipo societário específico.

No âmbito das empresas familiares, as holdings desempenham um papel fundamental na preservação do legado patrimonial e na garantia da continuidade dos negócios. Elas simplificam o processo de planejamento sucessório, reduzindo consideravelmente a burocracia envolvida em inventários.

Segundo Dutra e Dutra (2016) Na maior parte das organizações brasileiras não existe uma estruturação da sucessão. Isso não quer dizer que o assunto não esteja na agenda dos principais dirigentes da organização: a sucessão é sempre uma preocupação quando se pensa na continuidade da organização, de um negócio ou de uma estratégia. Um planejamento sucessório bem elaborado e juridicamente alinhado torna a transferência de herança mais justa e ágil. Além disso, a estratégia de nua propriedade das cotas é comumente adotada, na qual alguém detém apenas a propriedade legal das cotas de uma empresa ou fundo de investimento,

sem ter direito aos benefícios econômicos associados, como dividendos e lucros. Essa abordagem permite definir em contrato o momento em que o usufruto das cotas será transferido para o proprietário. Tratando das empresas familiares, estamos lidando não apenas com entidades comerciais, mas com legados familiares e histórias de sucesso que, sem um plano de sucessão bem estruturado, correm o risco de se perderem.

Sendo assim, é de suma importância destacar algumas informações apresentadas por Tassinari e Tremarin:

Um estudo realizado pela PricewaterhouseCoopers (“PwC”) em 2016 constatou que, em geral, apenas 12% das empresas familiares chegam à terceira geração e somente 3% passam de quatro gerações. Além disso, verificou-se que 43% das empresas familiares no mundo não têm plano de sucessão. Tal estudo revela que a ausência de organização sucessória ou de um planejamento mal elaborado – ou mal executado – é devastador para o patrimônio familiar. Tassinari, Simone e Tremarin, *valter* (2020, p. 608).

Além da questão sucessória, as holdings desempenham um papel crucial na proteção do patrimônio familiar. Ao concentrar os ativos das famílias em uma única entidade, as holdings oferecem uma série de vantagens. Primeiramente, a consolidação dos ativos em uma única entidade proporciona uma gestão mais eficiente e uma visão global do patrimônio, facilitando sua proteção e preservação.

Outro benefício é a proteção contra credores: ao separar os ativos pessoais dos negócios da empresa, as holdings podem proteger o patrimônio familiar contra credores comerciais ou litígios legais relacionados aos negócios. Ademais, as holdings oferecem flexibilidade para ajustar a estrutura e a composição do patrimônio familiar de acordo com as necessidades e circunstâncias em constante mudança, garantindo sua proteção ao longo do tempo. De acordo com Sandroni (1996), as holdings são utilizadas como alternativa para facilitar a sucessão dos negócios, a proteção patrimonial, controle e organização das empresas pertencentes ao grupo familiar. Esta ferramenta societária se apresenta como uma alternativa satisfatória na proteção do patrimônio. Sendo assim, as holdings familiares representam uma estratégia eficaz para preservar e proteger o patrimônio familiar, oferecendo uma série de vantagens em termos de gestão, proteção legal e adaptação às mudanças do mercado. As holdings podem garantir eficiência na divisão do patrimônio de acordo com a vontade do gestor ainda em vida. Isso indica uma oportunidade para revisão das estratégias nos negócios e na administração do patrimônio. Pois, segundo Almeida & Oliveira (2018) a holding emerge como uma ferramenta eficaz para a administração do patrimônio familiar, proporcionando uma estrutura

organizacional flexível e adaptável para gerir os ativos de forma estratégica e proteger o legado familiar.

### 2.3 NATUREZA JURÍDICA DAS HOLDINGS

A holding como sociedade surge no Brasil com a promulgação da Lei no: 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) que prevê no art. 2º, § 3º que a companhia pode ter por objeto participar de outras companhias, e adquiriu amplitude com o advento do Código Civil de 2002.

Mansur (2017) fala que as holdings inicialmente, foram idealizadas pelo Direito Positivado Brasileiro para serem sociedades anônimas que detivessem a participação de outras sociedades anônimas e, com isso, absorvessem das empresas controladas apenas o resultado financeiro positivo produzido por elas. Assim, é perceptível que a constituição de uma sociedade holding oferece diversas opções em termos de estrutura societária, podendo assumir formas contratual ou estatutária, simples ou empresarial. Consequentemente, a escolha pode abranger qualquer dos modelos previstos na legislação, como, por exemplo, uma empresa de responsabilidade limitada, uma sociedade anônima, uma sociedade simples ou até mesmo uma empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), dependendo da estratégia mais apropriada para alcançar os objetivos almejados com a formação da holding.

É pertinente destacar alguns pontos importantes no que tange às opções de estruturas societárias. Ao optar por uma sociedade anônima, tem-se que o capital será dividido em ações e cada sócio ou acionista terá sua responsabilidade limitada ao valor de suas ações, conforme o artigo 1º da Lei nº 6.404/1976. Sua constituição deve ser realizada com base no estatuto social e registrada em junta comercial do Estado de sua sede. O capital social é dividido em quotas, podendo ser de livre negociação, sendo os sócios ou acionistas com a responsabilidade limitada ao valor de suas ações.

Esse tipo de sociedade possui exigências mais onerosas quando comparada com a sociedade limitada. Além de regulamentações mais rigorosas, as sociedades anônimas precisam cumprir uma série de requisitos adicionais, como a publicação regular de demonstrações financeiras, a realização de auditorias independentes e a obrigatoriedade de uma estrutura organizacional mais complexa, incluindo a existência de um conselho de administração e de uma assembleia geral de acionistas. Exigências, essas, que resultam em custos administrativos e operacionais mais elevados.

Em relação à sociedade limitada, conforme o artigo nº 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas. No entanto, todos os sócios são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. Nesse contexto, além de ter responsabilidade limitada, dentro dos limites legais, à sociedade limitada também é menos complexa, tendo em vista a simplicidade em sua constituição e administração, resultando em custos operacionais e administrativos menos elevados.

A escolha da estrutura empresarial é crucial no planejamento de negócios e deve estar alinhada com as necessidades específicas de cada empresário. Deve-se considerar o porte da empresa, a finalidade para a criação da holding, o capital disponível e os objetivos dos sócios, pois como dito por Cavalcante (2019), sendo algo que deve ser levado em consideração ao realizar a reestruturação societária, pois o intuito é a proteção do patrimônio, e não a redução dele.

Tratando do tema proteção patrimonial, para sociedades que buscam proteger o patrimônio de empresas já estabelecidas ou que desejam operar como sociedades de capital, o modelo estrutural mais adequado é a sociedade anônima. Por outro lado, para empresas cujo objetivo é proteger o patrimônio pessoal, facilitar a sucessão empresarial e definir a distribuição da herança familiar, a sociedade limitada é o modelo mais apropriado, devido à sua menor complexidade e facilidade de manutenção.

## 2.4 HOLDING FAMILIAR E PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Entende-se por holding familiar, uma empresa cujo objetivo é administrar, proteger e unificar o patrimônio de membros da família.

Mamede e Mamede citam a holding familiar:

Em nossos dias, uma das ferramentas mais utilizadas para criar impactos inovadores na estruturação jurídica de organizações produtivas e/ou de patrimônios mais vastos são as chamadas holdings, nessas destacadas as holdings familiares. Cuida-se de intervenções jurídicas fascinantes, dadas no nascedouro da pessoa jurídica, permitindo um trabalho de planejamento estratégico por parte do jurista, contador, administrador de empresas ou consultor de outra especialidade. Mamede e Mamede (2020, p. 15).

Neste cenário, essa configuração empresarial se mostra altamente atrativa no que diz respeito à perpetuação das empresas, proteção do patrimônio, facilitação e organização da sucessão, além de redução nos custos associados à transferência de bens após o falecimento dos membros familiares.

No Brasil, o direito de herança é respaldado pela Constituição Federal de 1988, especialmente em um de seus artigos mais destacados, que trata dos direitos e garantias fundamentais, art. 5º, inciso XXX, onde a lei garante claramente o direito de herança:

(...) XXX - é garantido o direito de herança. (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Quanto à sucessão, a legislação Nº 10.406, de janeiro de 2002, que promulga o Código Civil, apresenta diretrizes específicas para a sucessão hereditária. Ela delimita os herdeiros legítimos, define os procedimentos para a sucessão testamentária e esclarece como ocorre a sucessão na ausência de testamento. Isso é evidenciado nos Artigos 1.784 e 1.788 do Código Civil, os quais detalham o processo de transferência de bens e direitos após a abertura da sucessão, seja por via testamentária ou legítima.

Art. 1.784. Aberta a sucessão, a herança transmite-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários. (Código Civil Brasileiro, 2002).

Art. 1.788. Morrendo a pessoa sem testamento, transmite a herança aos herdeiros legítimos; o mesmo ocorrerá quanto aos bens que não forem compreendidos no testamento; e subsiste a sucessão legítima se o testamento caducar, ou for julgado nulo. (Código Civil Brasileiro, 2002).

Diante do exposto, as holdings familiares quando instituídas com a finalidade de sucessão hereditária garante que a transferência de propriedades aconteça de forma mais justa e organizada. Uma vez que estamos lidando com uma entidade empresarial, o contrato social é o instrumento que governa suas operações, nele são estabelecidas as cláusulas que regerão a sociedade. Dentro dessas cláusulas, é viável determinar a doação de cotas com nua-propriedade, em que o doador das cotas transfere tanto a propriedade quanto o usufruto para o donatário, porém mantém para si a propriedade plena dessas cotas. O Código Civil Brasileiro, respalda o usufruto em seu artigo 1.390:

Art. 1.390. O usufruto pode recair em um ou mais bens, móveis ou imóveis, em um patrimônio inteiro, ou parte deste, abrangendo-lhe, no todo ou em parte, os frutos e utilidades.

Além do usufruto das cotas, é possível determinar certas limitações nas cláusulas do contrato social, as quais visam garantir tanto a transferência de herança quanto a salvaguarda

dos ativos ou empresas controladas pela holding, bem como assegurar que o patrimônio não seja afetado por influências externas. Em tópico, destaco algumas opções relevantes:

- **Cláusula de Inalienabilidade:** Esta cláusula pode restringir a venda ou transferência das cotas da empresa para terceiros, garantindo que elas permaneçam dentro da família.
- **Cláusula de Impenhorabilidade:** Esta cláusula pode proteger as cotas da empresa contra credores, impedindo que sejam objeto de penhora em casos de execução judicial.
- **Cláusula de Sucessão Hereditária:** Esta cláusula pode estabelecer regras claras para a sucessão das cotas em caso de falecimento de um sócio, garantindo uma transição suave e organizada.

As cláusulas contratuais são instrumentos essenciais para garantir segurança jurídica no planejamento sucessório dentro de holdings familiares. Elas asseguram que os interesses da família sejam preservados e que o patrimônio permaneça sob controle familiar, evitando possíveis litígios e incertezas legais. Vale ressaltar que, no contexto das holdings e do planejamento sucessório, existem inúmeras opções e estratégias disponíveis, permitindo uma abordagem personalizada de acordo com as necessidades e objetivos específicos de cada família.

Reforçam esse contexto, Silva e Rossi (2017, p. 125), “A constituição da holding possibilita uma melhor organização fiscal do patrimônio, racionalizando a carga tributária, ao permitir avaliar-se qual a alternativa mais compatível na legislação pertinente às atividades da empresa.”

Sabendo que o falecimento é um tema delicado e polêmico, reforça ainda mais a importância de ter um planejamento sucessório, para que a história e legado do ente falecido mantenha-se viva. Segundo Ross (2008), o planejamento para a morte não apenas ajuda a pessoa a lidar com sua própria finitude, mas também proporciona conforto aos entes queridos, permitindo-lhes um processo de despedida mais tranquilo e organizado.

## 2.5 PAPEL DO CONTADOR

Conforme destacado por Oliveira (2019), o profissional de contabilidade desempenha um papel essencial na gestão das empresas, fornecendo informações cruciais para a tomada de decisão e contribuindo para a eficiência operacional e a saúde financeira dos negócios.

Frente a essa realidade, torna-se crucial que os profissionais contábeis se mantenham atualizados acerca das tendências e regulamentos em vigor, a fim de satisfazer as exigências individuais de cada cliente, dada a ampla gama de alternativas disponíveis nesse contexto estratégico. Além disso, é relevante ressaltar que, além de desempenhar o papel tradicional de contador, o profissional assume também a função de consultor do cliente durante o processo de planejamento empresarial, especialmente no que se refere à gestão do patrimônio.

Hoje se espera que o contador esteja em constante evolução, além de uma série de atributos indispensáveis nas diversas áreas ou em qualquer atividade. Há necessidade de desenvolvimento equilibrado das “duas pernas” que permitem a realização profissional: a competência e a ética (MARION, 2005, p. 33).

Fabretti (2009, p. 134) afirma que, “se o agente econômico não for bem assessorado na parte jurídica e contábil, ele não conseguirá cumprir as infindáveis exigências detalhistas da lei”. O profissional de contabilidade desempenha uma função crucial na garantia da conformidade fiscal e regulatória das empresas, atuando como um guia confiável e uma fonte abrangente de informações. Seu papel vai além da simples gestão financeira, abrangendo também a segurança jurídica ao assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, o contador desempenha um papel multifacetado, fornecendo suporte essencial para a gestão empresarial e garantindo o alinhamento contínuo com os requisitos legais.

De acordo com Barbosa (2017, p.7), “a contabilidade desempenha um papel fundamental ao oferecer um amplo espectro de informações valiosas tanto para o planejamento interno quanto externo das empresas.” Ele destaca que a contabilidade não deve ser simplesmente cumprida para atender às exigências legais do governo, mas sim encarada como um instrumento essencial para orientar empreendedores em suas decisões estratégicas. Isso inclui, por exemplo, a assessoria na criação e gestão de holdings como estratégia para proteção patrimonial, ressaltando a importância do contador como parceiro na condução de estratégias financeiras e de negócios.

Dando ênfase na importância do contador como consultor:

Nos dias atuais, a figura do contador vai muito além. Se antes ele era responsável pela contabilidade da empresa, agora é necessário que ele desempenhe a função de

consultor, orientando quanto a gestão do seu negócio, oportunidades e mudanças no mercado, claro que sem deixar de lado os serviços contábeis. Senhoras (2021, P.163).

A partir das perspectivas apresentadas, é notório o papel fundamental do contador como um agente estratégico nas organizações modernas. Sua atuação vai além das obrigações tradicionais, sendo essencial para a orientação dos clientes em decisões complexas e na garantia do cumprimento das exigências legais. A constante evolução do profissional contábil, aliada à sua competência técnica e ética, é crucial para enfrentar os desafios do ambiente empresarial contemporâneo. Assim, a integração entre conhecimento contábil, orientação estratégica e assessoria consultiva reforça a importância do contador como um parceiro indispensável na gestão e no crescimento dos negócios. Pois, segundo o que afirma Souza (2019) é possível existir empreendedor sem contador, mas jamais existirá um empreendimento.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia empregada consistiu no método descritivo, no qual foram analisados artigos, livros e publicações acadêmicas relacionadas ao tema. Para a coleta de dados, utilizou-se um questionário com 12 perguntas, aplicado por meio de formulário online, no qual profissionais da área responderam voluntariamente às questões, fornecendo os dados necessários para uma análise detalhada, conforme elencado abaixo:

Questionário aplicado:

1. E-mail:

Respostas abertas.

2. Insira seu nome completo:

Respostas abertas

3. Qual é sua faixa etária?

- a) 18 a 25 anos.
- b) 25 a 30 anos.
- c) 30 a 40 anos.

- d) Mais de 40 anos.
4. Atualmente você trabalha com contabilidade?
- a) Sim
- b) Não
5. Insira seu nível de formação:
- Respostas abertas.
6. Você já teve contato com holdings no âmbito contábil?
- a) Sim
- b) Não
7. Descreva o que você entende por Holding:
- Respostas abertas.
8. Na sua opinião qual é a principal vantagem de constituir uma holding para proteção patrimonial?
- Foi utilizado o método de escala entre 1 e 5 no grau de importância.
- a) Redução da carga tributária.
- b) Melhoria na gestão de ativos.
- c) Facilidade na sucessão hereditária.
- d) Separação entre o patrimônio pessoal e empresarial.
9. Qual é o principal desafio que você encontra na implementação de uma holding?
- Foi utilizado o método de escala entre 1 e 5 no grau de importância.
- a) Custos iniciais elevados.
- b) Complexidade na transferência de ativos.
- c) Conformidade com regulamentações específicas.
- d) Riscos e litígios internos.
10. Com que frequência você recomenda a criação de uma holding para seus clientes como uma estratégia para proteção patrimonial?
- Foi utilizado o método de escala entre 1 e 5 no grau de importância.

Justifique sua resposta:

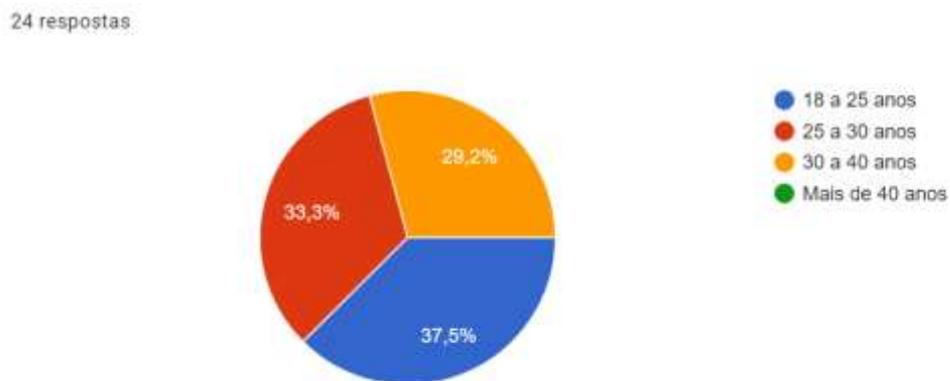
11. Em relação ao conhecimento sobre holdings, como você avalia seu nível de preparação para orientar seus clientes sobre esse tema?
  - a) Muito bem preparado, com profundo conhecimento e experiência.
  - b) Bem preparado, com conhecimento adequado para a maioria dos casos.
  - c) Moderadamente preparado, ainda preciso aprimorar meu conhecimento.
  - d) Pouco preparado, necessito de mais capacitação e informações.
  
12. Qual a importância das holdings no planejamento sucessório de empresas familiares, na sua opinião?
  - a) Fundamental, pois garante uma transição harmoniosa e organizada.
  - b) Importante, mas há outras alternativas igualmente viáveis.
  - c) Moderada, depende muito da estrutura e do contexto da empresa.
  - d) Pouco importante, muitas vezes não é a melhor solução.

#### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os respondentes se propuseram a preencher as informações sobre os principais benefícios e desafios relacionados à utilização das holdings para proteção patrimonial, além de relatar sua experiência prévia com essa estrutura empresarial e seu nível de conhecimento sobre o assunto. Por fim, escolheram a opção que consideraram mais relevante em relação ao tema.

O gráfico 1 mostra a distribuição de frequência da faixa etária dos respondentes:

Gráfico 1: Faixa etária dos participantes

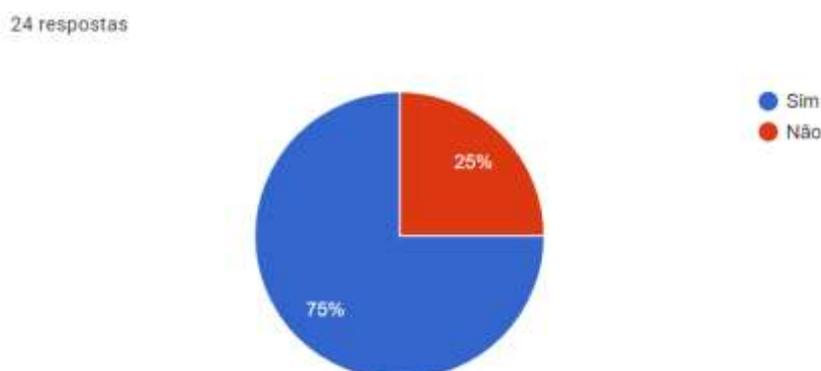


Fonte: Elaborado pelo autor.

Percebe-se que a classe com maior número de participantes é a faixa entre 18 a 25 anos, os quais corresponde a 9 participantes que totaliza 37,5%. Esse resultado é esperado, haja vista se tratar de uma classe com profissionais com a graduação em andamento ou formados recentemente.

O gráfico 2 ilustra a distribuição dos participantes conforme a atuação na área de contabilidade.

Gráfico 2: Atuação na área de contabilidade.



Fonte: Elaborado pelo autor.

De um total de 24 respondentes, 18 estão envolvidos na área de contabilidade, o que representa 75% das respostas. Este dado é crucial, pois indica que a maioria dos participantes possui experiência na área, possibilitando uma avaliação se o tema está dentro da expertise desses profissionais.

O Gráfico 3, por outro lado, apresenta o nível de formação dos participantes. As respostas desta seção foram coletadas de maneira discursiva, permitindo que os respondentes detalhassem sua formação educacional conforme desejado.

Gráfico 3: Formação dos participantes



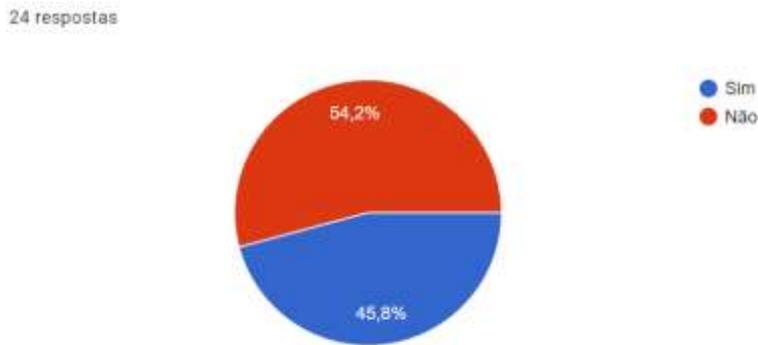
Fonte: Elaborado pelo autor.

Dos 12 participantes que completaram a graduação, 3 também possuem pós-graduação completa, o que representa um percentual relevante de 25% entre os graduados. Além disso, 11 participantes estão atualmente cursando a graduação. Esses números sugerem que a maioria dos participantes possui ao menos formação acadêmica de nível superior, com alguns tendo alcançado também um nível mais avançado de estudo com a pós-graduação. Essa estrutura educacional pode influenciar positivamente no conhecimento e na compreensão do tema discutido, especialmente considerando a complexidade das estratégias de holdings para proteção patrimonial.

A presença de graduados em andamento também indica um interesse contínuo no aprimoramento educacional, o que pode facilitar a assimilação de conceitos mais complexos sobre gestão patrimonial. No entanto, para uma análise mais precisa do conhecimento do grupo sobre o tema das holdings, seria necessário um estudo mais detalhado das respostas qualitativas fornecidas pelos participantes.

O gráfico 4 demonstra se os respondentes tiveram contato com holdings no que tange a contabilidade.

Gráfico 4: Contato com a estrutura das holdings.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os dados revelam que 54% dos participantes não tiveram contato prévio com a estrutura societária das holdings. Isso sugere uma lacuna no conhecimento e na experiência prática dos participantes em relação a esse tema específico de gestão patrimonial.

Ao relacionar esses dados com o Gráfico 2, onde 75% dos participantes afirmaram atuar na área contábil, pode-se inferir que a falta de familiaridade com as holdings pode ser atribuída à sua sub-representação ou ausência nas rotinas diárias desses profissionais. Isso indica que, apesar de estarem envolvidos na contabilidade, o tema das holdings pode não ser tão explorado ou integrado em suas práticas profissionais cotidianas.

No tópico 5 foi questionado sobre o que os participantes entendem sobre por holding, nele surgiram várias respostas, entretanto as respostas revelam que maioria dos participantes entende que uma holding é uma empresa que detém controle acionário sobre outras empresas, influenciando suas decisões estratégicas sem necessariamente se envolver na produção direta de bens ou serviços. Alguns participantes destacam benefícios como a proteção de patrimônio pessoal e familiar, eficiência fiscal e facilitação do processo de sucessão empresarial. Outros associam as holdings à gestão de ativos financeiros e imobiliários ou ao controle de conglomerados empresariais.

A percepção de que as holdings também podem estar envolvidas no mercado de capitais, possuindo ações de empresas listadas na bolsa de valores, é mencionada por alguns participantes. Essa visão mais ampla sugere uma compreensão variada do papel das holdings

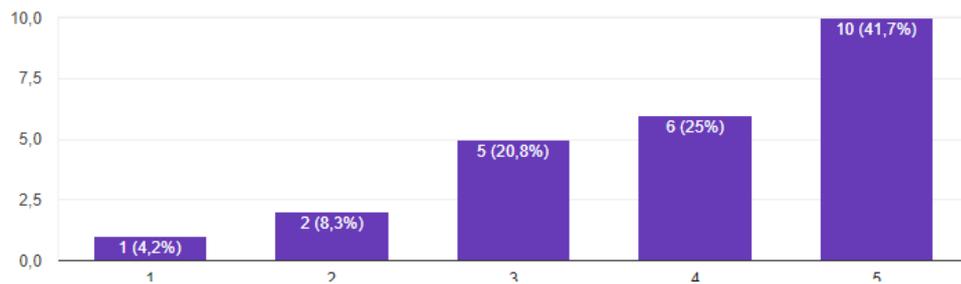
no contexto econômico e empresarial. No entanto, as respostas também indicam que há uma falta de conhecimento detalhado sobre aspectos específicos das operações e estratégias das holdings. Alguns participantes expressam a necessidade de mais informações sobre como as holdings podem ser estruturadas e utilizadas de maneira estratégica para maximizar benefícios empresariais e pessoais.

O gráfico 6 ilustra a percepção das principais vantagens de utilizar holdings como estratégia para proteção patrimonial. Utilizando um método linear, foi aplicada uma escala de 1 a 5, na qual os respondentes avaliaram, conforme seu entendimento, as principais vantagens dessa abordagem.

Gráfico 6: Principal vantagem em constituir uma holding visando a proteção patrimonial

Redução da carga tributária.

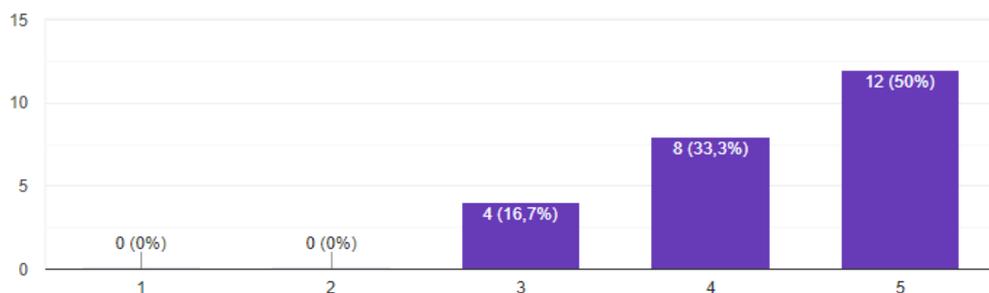
24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Melhoria na gestão de ativos.

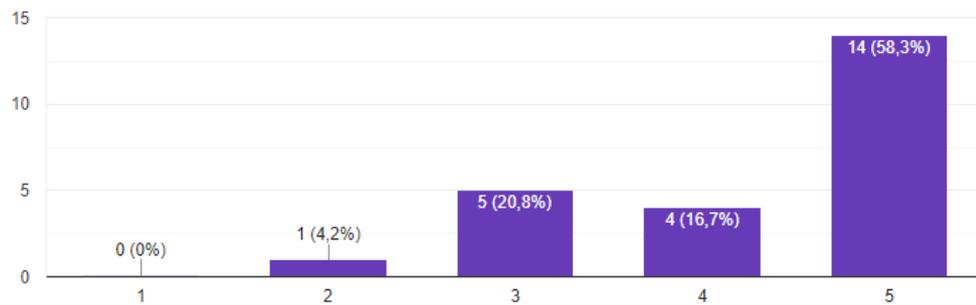
24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

## Facilidade na sucessão hereditária.

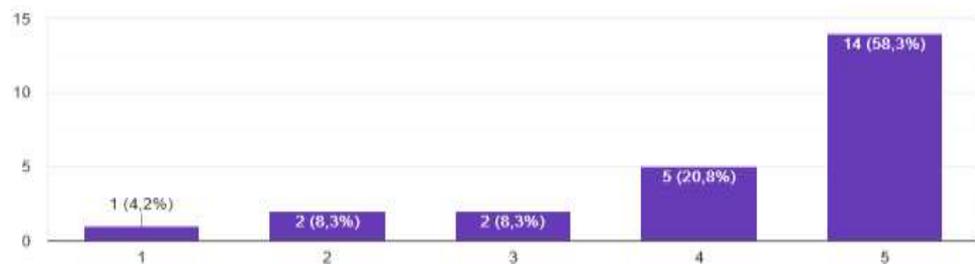
24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

## Separação entre patrimônio pessoal e empresarial.

24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

A análise dos dados coletados revela uma percepção amplamente favorável das holdings como estratégia de proteção patrimonial entre os profissionais da contabilidade. A "Redução da Carga Tributária" é vista como uma vantagem significativa, refletindo a opinião da maioria dos respondentes. A "Melhoria na Gestão de Ativos" também é altamente valorizada, indicando uma visão positiva e consistente sobre essa vantagem.

Para a "Facilidade na Sucessão Hereditária", os respondentes demonstram uma visão favorável, destacando a importância dessa estratégia para a continuidade dos negócios familiares. A "Separação entre Patrimônio Pessoal e Empresarial" é igualmente percebida como uma vantagem relevante, mostrando uma percepção positiva sobre a capacidade das holdings em proteger os ativos pessoais dos empresários.

Em geral, os profissionais de contabilidade consideram as estratégias de holdings eficazes para proteção patrimonial, com especial ênfase na melhoria da gestão de ativos e na facilitação da sucessão hereditária. A consistência nas respostas sugere um reconhecimento comum das vantagens associadas a essas estratégias, embora existam algumas variações nas

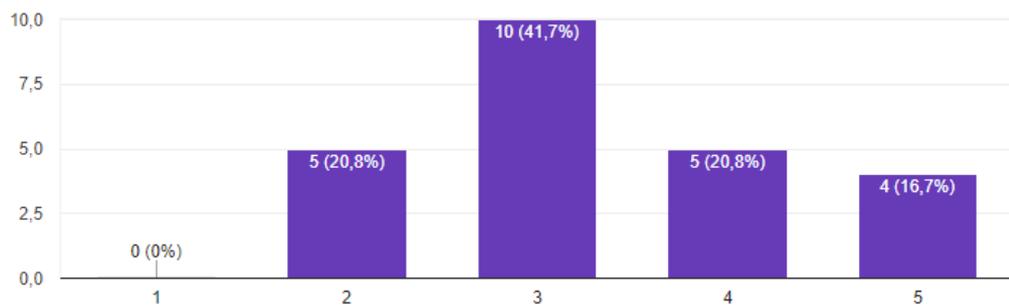
opiniões que podem ser atribuídas a diferentes experiências ou níveis de conhecimento sobre o tema.

O gráfico 7 ilustra a percepção dos principais desafios de implementar holdings como estratégia para proteção patrimonial. Utilizando um método linear, os respondentes avaliaram em uma escala de 1 a 5 os desafios percebidos dessa abordagem, proporcionando uma análise crítica dos potenciais obstáculos associados à implementação de holdings para proteção de patrimônio.

Gráfico 7: Principais desafios na implementação de holdings:

Custos iniciais elevados.

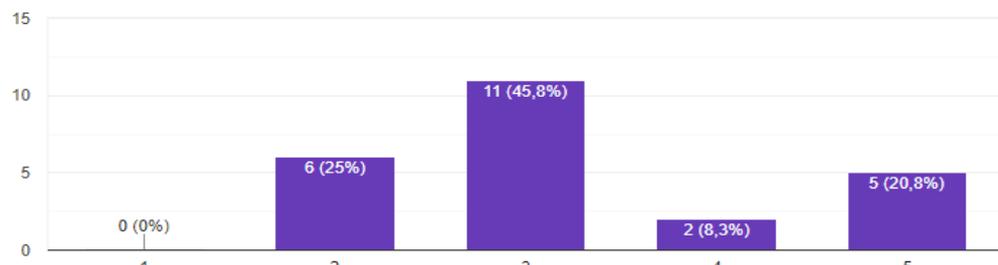
24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Complexidade na transferência de ativos.

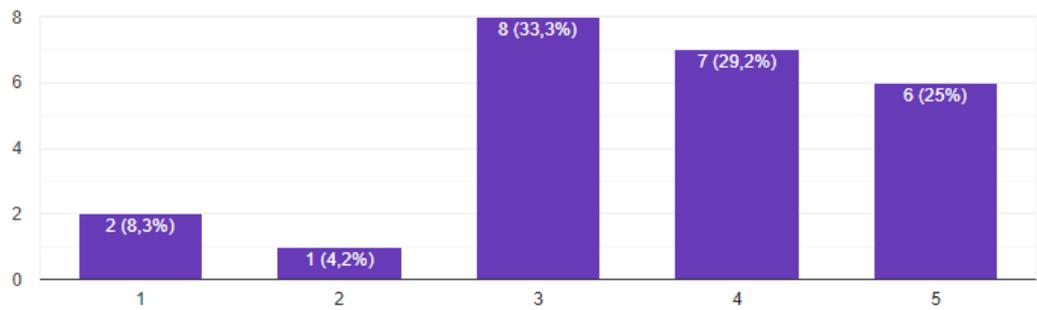
24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

### Conformidade com regulamentações específicas.

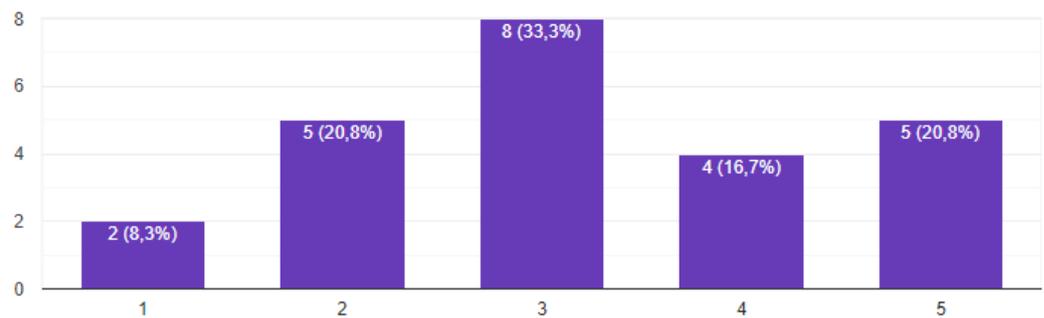
24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

### Riscos e litígios internos.

24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os dados coletados revelam que há várias preocupações significativas em relação ao uso de holdings como forma de proteção patrimonial. Uma das principais preocupações destacadas pelos respondentes é o alto custo inicial associado à criação e manutenção de holdings. Isso pode ser visto como uma barreira financeira significativa para aqueles que consideram essa opção para proteger seus bens.

Além disso, a complexidade na transferência de ativos dentro das holdings foi mencionada como um desafio. A necessidade de seguir procedimentos detalhados e muitas vezes complexos pode tornar o processo de gestão de ativos mais difícil e demorado.

Outro ponto crítico é a conformidade com regulamentações específicas. As holdings estão sujeitas a um ambiente regulatório rigoroso, o que pode aumentar os custos operacionais

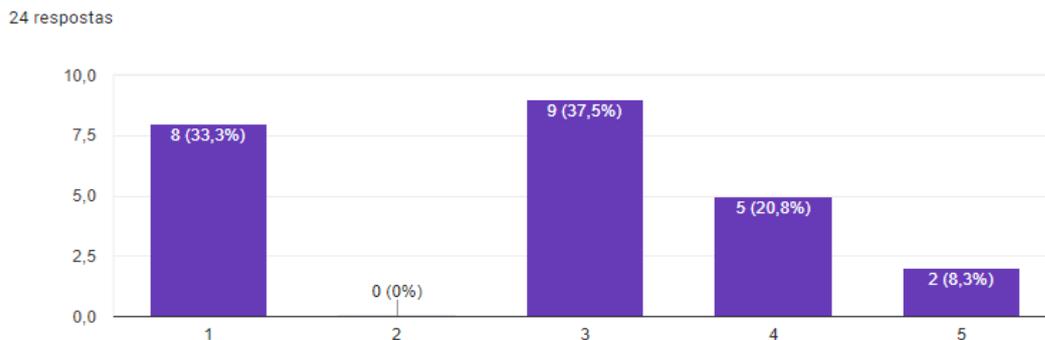
e administrativos. Garantir conformidade contínua requer recursos consideráveis e pode limitar a flexibilidade na gestão do patrimônio.

Por fim, os riscos e litígios internos são vistos como uma preocupação adicional. Disputas internas ou litígios legais podem afetar negativamente a estabilidade e segurança dos ativos mantidos pela holding, exigindo uma gestão cuidadosa e práticas sólidas de governança corporativa.

Embora as holdings ofereçam benefícios em termos de organização patrimonial, as desvantagens percebidas são consideráveis. Avaliar cuidadosamente os custos iniciais, a complexidade operacional, os requisitos regulatórios e os riscos internos é essencial para decidir se essa estratégia é adequada para proteger eficazmente o patrimônio pessoal ou empresarial.

Neste tópico, foi investigada a frequência com que profissionais de contabilidade recomendam holdings para seus clientes, utilizando uma escala de 1 a 5 para avaliar essa prática. Além disso, os profissionais foram convidados a justificar suas recomendações ou falta delas.

Gráfico 8: Frequência de indicação das holdings:



Fonte: Elaborado pelo autor.

Com base nas respostas coletadas, observa-se uma disparidade significativa na frequência de recomendação das holdings. Apenas 8,3% dos profissionais indicam frequentemente essa estratégia, enquanto 37,5% mantêm-se neutros e 33,3% indicam as holdings com pouca frequência. Esses dados refletem uma relativa falta de consenso sobre a

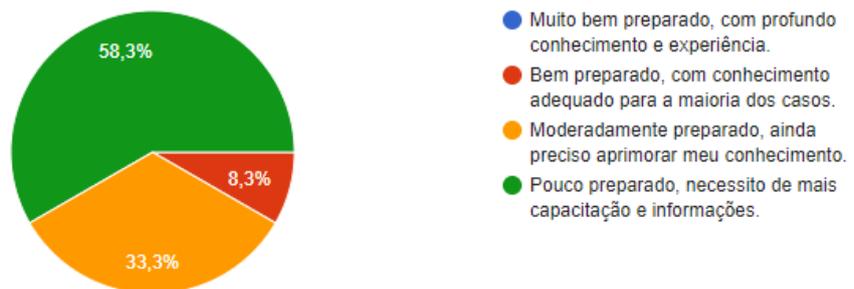
adoção dessa estratégia, indicando que suas vantagens podem não ser plenamente reconhecidas ou aplicáveis em todos os casos.

Sobre as justificativas, percebe-se uma diversidade de opiniões sobre a adoção de holdings como estratégia para proteção patrimonial. Alguns enfatizam a necessidade de avaliar cada caso individualmente, especialmente em contextos como sucessão familiar e empresas com múltiplas filiais. Por outro lado, há uma cautela em relação à aplicabilidade generalizada das holdings, dependendo das necessidades específicas e das características do setor de atuação de cada cliente. Aspectos como gestão patrimonial eficiente, planejamento sucessório e benefícios fiscais são reconhecidos como potenciais vantagens, mas a decisão de recomendar essa estratégia depende da compreensão detalhada de cada situação particular.

No tópico 9, foi examinado o conhecimento e preparo dos respondentes em orientar seus clientes sobre o tema, visando analisar se as percepções dos profissionais e estudantes estão alinhadas com as tendências de mercado em estratégias de proteção patrimonial.

Gráfico 9: Nível de conhecimento e preparação para orientar seus clientes sobre a proteção patrimonial.

24 respostas



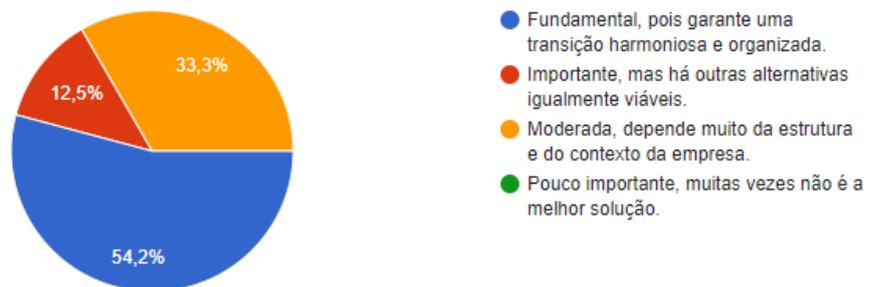
Fonte: Elaborado pelo autor.

Percebe-se que apenas 8,3% dos respondentes se consideram bem-preparados e possuem conhecimento adequado sobre o tema. Em contrapartida, 33,3% indicam um nível moderado de preparação, reconhecendo a necessidade de aprimorar seus conhecimentos. Uma preocupação significativa é que a maioria dos participantes, totalizando 58,3%, se sente pouco preparada e expressa uma necessidade urgente de capacitação adicional. Nenhum dos respondentes se identificou como altamente preparado, com profundo conhecimento e experiência na área, evidenciando uma lacuna substancial na qualificação dos profissionais e

estudantes em estratégias de proteção patrimonial. Esta falta de preparo crítico pode comprometer a qualidade das orientações oferecidas aos clientes, ressaltando a importância de investir em educação continuada e desenvolvimento profissional neste campo específico.

Por último, procurou-se entender como os voluntários percebem a importância das holdings no planejamento sucessório dentro das empresas familiares.

24 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor.

54% dos voluntários afirmaram que as holdings desempenham um papel fundamental no planejamento sucessório das empresas familiares, enquanto 33,3% consideram essa importância como moderada e 12,5% a veem como relevante, mas reconhecem a viabilidade de outras alternativas igualmente eficazes. Nenhum voluntário indicou que essa questão fosse pouco importante.

A análise dos dados coletados revelou uma predominância significativa de profissionais de contabilidade entre os respondentes, indicando uma base sólida de conhecimento na área. No entanto, muitos participantes demonstraram falta de experiência prática com estruturas de holdings, sugerindo uma lacuna nesse aspecto específico da gestão patrimonial.

A compreensão do conceito de holdings variou entre os participantes, muitos reconhecendo sua função principal como detentoras do controle acionário sobre outras empresas, influenciando estratégias sem se envolver diretamente na produção de bens ou serviços. Foram destacados benefícios como proteção de patrimônio pessoal e familiar, eficiência fiscal e facilitação da sucessão empresarial. Contudo, também foram identificadas lacunas no entendimento detalhado das operações e estratégias específicas das holdings, apontando para a necessidade de educação continuada nesta área.

Um ponto crítico abordado foi a frequência com que as holdings são recomendadas pelos contadores aos seus clientes. Observou-se uma disparidade significativa: apenas uma minoria frequentemente indicava a adoção dessa estratégia, enquanto a maioria se mostrava neutra ou raramente a recomendava. Isso sugere que, apesar das vantagens potenciais, as holdings não são universalmente adotadas, dependendo das circunstâncias individuais de cada cliente e das características específicas de cada negócio.

Os principais benefícios percebidos das holdings incluem a redução da carga tributária, melhoria na gestão de ativos, facilidade na sucessão hereditária e separação entre patrimônio pessoal e empresarial. No entanto, desafios como altos custos iniciais, complexidade na transferência de ativos, conformidade regulatória e riscos de litígios internos também foram destacados. Esses aspectos críticos são essenciais para uma avaliação completa da viabilidade das holdings como estratégia de proteção patrimonial.

Em relação ao conhecimento e preparo dos profissionais para orientar seus clientes sobre o uso de holdings, os resultados foram mistos. Uma parcela significativa dos respondentes expressou a necessidade urgente de capacitação adicional, indicando uma lacuna substancial no entendimento profundo e na experiência prática necessária para oferecer orientações eficazes. Isso ressalta a importância de programas educacionais voltados para a gestão patrimonial e o papel das holdings, visando melhorar a qualidade das recomendações e serviços oferecidos aos clientes.

Quanto à percepção da importância das holdings no planejamento sucessório de empresas familiares, a maioria dos participantes reconheceu seu papel fundamental. Isso sugere uma crescente conscientização sobre a relevância das holdings na proteção e continuidade do patrimônio familiar, embora também tenham sido destacadas outras alternativas viáveis para essa finalidade.

## CONCLUSÃO

Este estudo investigou a aplicação das estratégias de proteção patrimonial das holdings pelos contadores e empresários, com uma análise abrangente dos dados coletados e das percepções dos profissionais envolvidos. O papel das holdings na proteção do patrimônio empresarial e pessoal foi examinado, considerando suas vantagens, desafios e a percepção dos stakeholders.

Observou-se que as holdings emergem como uma ferramenta estratégica promissora em um cenário empresarial marcado por turbulências econômicas e incertezas. A necessidade de proteger ativos e garantir a continuidade dos negócios tem impulsionado a adoção dessas estruturas societárias, especialmente entre empresas familiares e conglomerados empresariais.

Em síntese, conclui-se que as estratégias atuais de proteção patrimonial por meio de holdings estão sendo aplicadas por contadores e empresários, mas de maneira ainda incipiente e com diversas lacunas. Embora os profissionais reconheçam as vantagens teóricas dessas estruturas, como a proteção de ativos, a eficiência fiscal e a facilitação da sucessão empresarial, a aplicação prática é limitada devido à falta de experiência e conhecimento aprofundado sobre as operações e melhores práticas relacionadas às holdings. Portanto, embora as holdings representem uma ferramenta estratégica promissora, sua adoção plena e eficaz exige um esforço contínuo de capacitação e conscientização dos contadores e empresários, visando alinhar as estratégias de proteção patrimonial às necessidades específicas de cada cliente e negócio.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BARBOSA, ISADORA DE REZENDE.** *CONTABILIDADE E O EMPREENDEDORISMO: COMO O CONTADOR PODE AUXILIAR O ADMINISTRADOR EM SUA TOMADA DE DECISÃO. REPOSITÓRIO*, GOIÁS, 2017. DISPONÍVEL EM:

[HTTP://REPOSITORIO.AEE.EDU.BR/BITSTREAM/AEE/5740/1/ARTIGO%20ISADORA%20REZE NDE.PDF](http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/5740/1/artigo%20isadora%20reze%20nde.pdf). ACESSO EM: 15 JUN. 2024.

**BRASIL.** *CÓDIGO CIVIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.* DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/LEIS/2002/L10406.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm). ACESSO EM: 12 JUN. 2024.

**BRASIL.** *CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.* BRASÍLIA, DF: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1988. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/CONSTITUICAO/CONSTITUICAO.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). ACESSO EM: 12 JUN. 2024.

**BRAZIL TAX.** *COMO ABRIR UMA HOLDING PATRIMONIAL: DESCUBRA O PASSO A PASSO.* 26 OUT. 2022. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://BRASILTAX.COM/BLOG/COMO-ABRIR-UMA-HOLDING-PATRIMONIAL/](https://brasiltax.com/blog/como-abrir-uma-holding-patrimonial/). ACESSO EM: 27 JUN. 2024.

**BRAZIL TAX.** *O QUE É HOLDING PATRIMONIAL E QUAIS AS SUAS VANTAGENS?* 26 OUT. 2022. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://BRASILTAX.COM/BLOG/HOLDING-PATRIMONIAL/](https://brasiltax.com/blog/holding-patrimonial/). ACESSO EM: 8 JUN. 2024.

**CAVALCANTE JR, MAURO.** *COMPILADO SOBRE HOLDING FAMILIAR: HOLDING, INSTRUMENTO PARA PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO FAMILIAR.* 1. ED. SÃO PAULO: EDITORA MAURO CAVALCANTE JUNIOR, 2019.

**FABRETTI, LÁUDIO CAMARGO.** *CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA.* 7. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2001.

**FLEISCHMANN, SIMONE TASSINARI CARDOSO; TREMARIN JUNIOR, VALTER.** *ARQUITETURA DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO: REFLEXÕES SOBRE HOLDING FAMILIAR NO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO.* 2. ED. 3. REIMPRESSÃO. COORD. DANIELE CHAVES TEIXEIRA. BELO HORIZONTE: EDITORA FÓRUM, 2020.

**FURLAN, FABIANO.** *BLINDAGEM PATRIMONIAL: HOLDING FAMILIAR, PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E PREVENÇÃO DE RISCOS.* SÃO PAULO: EDITORA DIALÉTICA, 2021.

**GLADSTON, M.; MAMEDE, EDUARDA COTTA.** *PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO: INTRODUÇÃO À ARQUITETURA ESTRATÉGICA - PATRIMONIAL E EMPRESARIAL - COM VISTAS À SUCESSÃO CAUSA MORTIS.* SÃO PAULO: ATLAS, 2015.

**IBPT EDUCATION.** *HOLDING PATRIMONIAL COMO ESTRATÉGIA LÍCITA NA REALIZAÇÃO DE LINKEDIN. ARTIGO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA MELHOR PLANEJAMENTO DE HOLDING.* 26 OUT. 2022. DISPONÍVEL EM: <HTTPS://PT.LINKEDIN.COM/PULSE/SAIBA-DE-ESTRAT%C3%A9GIAS-PARA-O-MELHOR-PLANEJAMENTO-DA-00L5F>. ACESSO EM: 5 JUN. 2024.

**MAMEDE, GLADSTON; MAMEDE, EDUARDA COTTA.** *HOLDING FAMILIAR E SUAS VANTAGENS.* 12. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2020.

**MANSUR, AUGUSTO DE ANDRADE.** *ASPECTOS TRIBUTÁRIOS DA CONSTITUIÇÃO PATRIMONIAL DE HOLDINGS FAMILIARES COMO MECANISMO DE PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO. REVISTA TRIBUTÁRIA E DE FINANÇAS PÚBLICAS,* SÃO PAULO, JAN./FEV. 2017.

**MARION, JOSÉ CARLOS.** *CONTABILIDADE EMPRESARIAL.* 11. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2005.

**MARION, JOSÉ CARLOS.** *CONTABILIDADE EMPRESARIAL.* 17. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2017.

**OLIVEIRA, DJALMA.** *PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: CONCEITOS, METODOLOGIAS E PRÁTICAS.* SÃO PAULO: ATLAS, 2010.

**PIMENTA, EDUARDO; ABREU, MAÍRA.** *CONCEITUAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA FAMILIAR.* IN: COELHO, FÁBIO ET AL. *EMPRESA FAMILIAR.* SÃO PAULO: SARAIVA, 2014. P. 35-56.

*PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.* 26 OUT. 2022. DISPONÍVEL EM: <HTTPS://EDUCACAO.IBPT.COM.BR/HOLDING-PATRIMONIAL-COMO-ESTRATEGIA-LICITA-NA-REALIZACAO-DE-PLANEJAMENTO-TRIBUTARIO/>. ACESSO EM: 27 JUN. 2024.

**PRADO, FRED JOHN SANTANA.** *A HOLDING COMO MODALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL DA PESSOA FÍSICA NO BRASIL. JUS NAVIGANDI,* TERESINA, v. 16, n. 2800, 2011. DISPONÍVEL EM: <HTTP://JUS.COM.BR/ARTIGOS/18605/A-HOLDING-COMO-MODALIDADE-DE-PLANEJAMENTO-PATRIMONIAL-DA-PESSOA-FISICA-NO-BRASIL>. ACESSO EM: 11 JUN. 2024.

**REIS, TIAGO.** *HOLDING: ENTENDA O QUE É E COMO FUNCIONA A EMPRESA HOLDING.* SUNO, 25 JUL. 2018. DISPONÍVEL EM: <HTTPS://WWW.SUNO.COM.BR/ARTIGOS/O-QUE-E-UMA-HOLDING>. ACESSO EM: 20 JUN. 2024.

**SCHIEFLER ADVOGADOS.** *HOLDING PATRIMONIAL: QUANDO É VANTAJOSO PARA O PLANEJAMENTO.* 26 OUT. 2022. DISPONÍVEL EM: <HTTPS://SCHIEFLER.ADV.BR/HOLDING-PATRIMONIAL/>. ACESSO EM: 8 JUN. 2024.

**SENHORAS, ELÓI MARTINS.** *ADMINISTRAÇÃO: ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E SOCIEDADE.* PONTA GROSSA: ATENA EDITORA, 2021. DISPONÍVEL EM: <HTTPS://SISTEMA.ATENAEDITOR.COM.BR/INDEX.PHP/ADMIN/API/ARTIGOPDF/57549>. ACESSO EM: 8 JUN. 2024.

**SILVA, FABIO PEREIRA DA; ROSSI, ALEXANDRE ALVES.** *HOLDING FAMILIAR: VISÃO JURÍDICA DO PLANEJAMENTO SOCIETÁRIO, SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO.* 2. ED. SÃO PAULO: TREVISAN, 2017. DISPONÍVEL EM: <HTTPS://INTEGRADA.MINHABIBLIOTECA.COM.BR/#/BOOKS/9788595450028/>. ACESSO EM: 10 JUN. 2024.

**SOUZA, J.; ALMENDRA, T. G.** *GESTÃO DO PROCESSO SUCESSÓRIO: PRESERVANDO O NEGÓCIO E A ESTRATÉGIA.* SÃO PAULO: ATLAS, 2016.